Projeto de Lei nº 053/2022, de 30 de novembro de 2022.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de ***R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)***, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

***RECURSO 1020 MERENDA ESCOLAR-PNAE .............................. R$ 950,00***

06.05.12.306.0420.2.042 Manutenção Alimentação Escolar no Ensino Médio

**891** – 3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 950,00

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior *no* valor de ***R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)***, do recurso vinculado **1020 MERENDA ESCOLAR-PNAE**.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053//2022

Prezados Vereadores, trata o presente Projeto de Lei, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

 A referida abertura de crédito especial se faz necessária considerando que a Secretaria Municipal da Educação, através do processo administrativo 001/2022, solicitou a devolução de valores recebidos durante o exercício de 2021 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, os quais deveriam ser destinados aos alunos do Colégio Santa Terezinha - ESI, sendo que a instituição de ensino optou por não participar do programa justifica-se a devolução.

Considerando que não há previsão orçamentária para registro dessa devolução, se faz necessário solicitar abertura de crédito especial.

Pelo acima exposto, esperamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, pelos nobres pares desse Colendo Poder Legislativo.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**